Sindicato de Empregados no Comercio, Hotéis, Bares, Pizzarias, Churrascarias, Lanchonetes, Motéis, Boites, Pensões, Flats, Aprt.Hotéis, Choperias, Hotéis fazendas, Pousadas, Estâncias, Chalés, Casas de Chá Cafés, Casas de Diversões e Empregados em Condomínios Residenciais, Comerciais Rurais e Mistos, Verticais e Horizontais, Condomínios Residenciais , Comerciais , Rurais e Mistos, Verticais e Horizontais de Aéreas Isoladas, Condomínios de Shopping Center e de Edifícios Empregados, Domésticos, Empregados em Entidades Filantrópicas e Religiosas, Empregados em Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de imóveis Residenciais, Comerciais, das Cidades s de Luziânia - GO. Base Territoriais Municípios de Luziânia, Cristalina, Santo Antônio do Descoberto, Cocalzinho de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Valparaíso de Goiás, Novo Gama, Cidade Ocidental, Formosa, Água Fria de Goiás, Alto Paraiso de Goiás, São João d'Aliança, Mimoso de Goiás, Planaltina de Goiás, Vila Boa e Vianópolis – GO - SINDILZUE-GO. - SINDILZUE-GO.
End: Rua Padre Domingos QD n.º 34 –lote 09 sala 03 – Luziânia-Go – Fone: 3622-1490 -30844261
CNPJ:36.862.753/0001-53 CODIGO-SIND. – 020.299.88807-4

COMUNICADO/INFORMATIVO - 2024

O SINDILUZE- SIND EMP HOT, REST, FLATS, CHOP, POSAD, COND RESID, COM, EMP DOMEST, ENT FILAN, RELIG, EMP EMPR DE COMP, VEND, LOC E ADM DE IMOVEIS E SIMILARES Base Territoriais Municípios de, Formosa, Água Fria de Goiás, Alto Paraiso de Goiás, São João d'Aliança, Mimoso de Goiás, Planaltina de Goiás, e Vila Boa – GO - SINDILZUE-GO. Vem INFORMAR e COMUNICA a todos os Contadores e Empregadores**,** que de acordo com o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego-REGISTRO Nº DF000058/2024-DIA 07/02/2024-MR. 005114/2024-PROCESSO Nº 19980.211534/2024-87, que apartir de junho de 2024, fica os Contadores e Empregadores na obrigação de recolher mensalmente a esta entidade o valor de 5% (cinco por cento) referente ao Premio Assiduidade e Pontualidade determinado no Termo Aditivo a C..C.T. no paragrafo decimo quinto da Clausula Terceira do referido Termo Aditivo em verbis:

TERMO ADITIVO:DF 000345/2024-REGISTRO M.T.E. 10/06/2024- MR029011/2024-PROC.19980.263082/2024-19 (EM ANEXO)

CLAUSULA TERCEIRA. ***Parágrafo Decimo Quinto- De todo modo ,deverá ser observado o comando do termo constante no Anexo II, que trata do rateio do valor de 10% (dez por cento) entre sindicato profissional e trabalhadores, do prêmio assiduidade, QUE NÃO POSSUI NATUREZASALARIAL E FOI UMA CONQUISTA DO SINDICATO PROFISSIONAL, sendo destinado 5% (cinco por cento) em favor dos trabalhadores e 5% (cinco por cento) em favor do sindicato profissional durante os meses de junho/2024, julho/2024, agosto/2024,setembro/2024, outubro/2024, novembro/2024, dezembro de 2024., e janeiro de 2025sendo calculada a cota parte (5%) do sindicato profissional sobre o salário contratual dos trabalhadores beneficiados, o repasse deverá ser feito até o 5º (quinto) dia útil de cada mês***

OBS: O Desconto no valor de 5% (cinco por cento) refere-se ao Prêmio Assiduidade/ Produtividade em favor do Sindiluze, não sendo necessário lançar no holerite do trabalhador, ficando os empregadores na obrigação de repassar DIRETAMENTE ao SINDILUZE, através de Boletos , que deveram ser solicitado através do e-mail. Sindiluze.go@hotmail.com , PIX, OU DEPOSITO DIRETAMENTE NA CONTA CORRENTE DO SINDILUZE: AGÊNCIA -4001, BANCO 756 BANCO SICOOB. CONTA CORRENTE 105.680-8,

A data limite do pagamento será dia **05/08/2024**, o recolhimento fora do prazo implicará na multa referida na **CONVENÇÃO**, alem de juros e Correção Monetária na forma do **ART. 600 da C.L.T. O BOLETO BANCARIO DEVERA SER PAGO PREFERENCIALMENTE NO BANCO "SICOOB CREDIEMBRAPA" BANCO 756, AGENCIA 4001 – CONTA CORRENTE – 105.680-8., ou VIA PIX.**

E APÓS O PAGAMENTO DEVERA SER ENVIADO COPIA AO SINDICATO COM A RELAÇÃO DOS RESPECTIVOS EMPREGADOS, POR EMAIL: sindiluze.go@hotmail.com, FAX: 3622-1490 OU VIA CORREIO.

REAJUSTE SALÁRIAL 1º DE JANEIRO DE /2024 – REAJUSTE 10% -SALARIO DA CATEGORIA R$: 1.524,03 + 10% DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE.

End: Rua: Padre Domingos QD. 34 lote 09 Sala 03 – Luziânia-Go – Fone: 3622-1490 – 3084-4261

LUZIÂNIA – GO. 10 DE JUNHO DE 2024

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA
- Presidente -